DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 12
Outros atos administrativos 12
Extrato de Convênios 14
Licitações e Contratos 16
Homologação / Adjudicação 16
Extrato 24
Errata 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O
Nº 7.574, DE 28 DE JULHO DE 2026.

*"**Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026"***

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO
(Decreto nº 7.574/2026)
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
Ficha: 161 15.451.0017.2686.0000 ROÇAGEM E JARDINAGEM 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 796 15.451.0062.2681.0000 GESTÃO INTEGRADA DE INFRAEST 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 Ensino Fundamental
Ficha: 524 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA 37.296,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES 67.296,00
REDUÇÕES
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
Ficha: 171 15.451.0022.2614.0000 CIDADE LIMPA -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 Ensino Fundamental
Ficha: 538 12.367.0047.2446.0000 INCLUSÃO EM AÇÃO: JUNTOS NA A -37.296,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -67.296,00

.....

D E C R E T O
Nº 7.575, DE 28 DE JULHO DE 2026.

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO
(Decreto nº 7.575/2026)
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 Ensino Fundamental
Ficha: 524 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA 37.296,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS 37.296,00
REDUÇÕES
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 Ensino Fundamental

Ficha: 813 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA -37.296,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -37.296,00

.....

Portarias

P O R T A R I A

Nº 41.271, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o protocolo nº 4.797/2026, item 6, da servidora BRUNA KAREN GRILO PEREIRA, no qual a mesma solicita a sua exoneração;

R E S O L V E

I- EXONERAR, a contar de 24/07/2026, BRUNA KAREN GRILO PEREIRA, do cargo de "PSICÓLOGO", a pedido.

II- DECLARAR, a vacância do cargo de PSICÓLOGO, conforme o Art. 32, I - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis.

III- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 27.629/2016.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.272, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, nesta data, JULIANA CRISTINA ALVES PEIXOTO, do cargo de "OPERÁRIO", a pedido, conforme protocolo nº 1.092/2026.

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 36.336/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.273, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 04/05/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCOS TRUCOLO AZEVEDO;

CONSIDERANDO, que o servidor, MARCOS TRUCOLO AZEVEDO, RG 23.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "OFICIAL DE MANUTENÇÃO", Referência 08, Grau "A", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 25/06/2026, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.274, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 25/05/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANTONIO MARCOS TARDEM;

CONSIDERANDO, que o servidor, ANTONIO MARCOS TARDEM, RG 21.XXX.XXX, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "A", preenche os requisitos do art. 154, §s 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 25/06/2026, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no

art. 154, §s 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.275, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 15/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANTONIO MARCOS TARDEM;

CONSIDERANDO, que o servidor, ANTONIO MARCOS TARDEM, RG 21.XXX.XXX, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "C", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.276, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 01/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCOS TRUCOLO AZEVEDO;

CONSIDERANDO, que o servidor, MARCOS TRUCOLO AZEVEDO, RG 23.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "OFICIAL DE MANUTENÇÃO", Referência 08, Grau "B", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.277, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 08/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANGELA BORGES DO ROSÁRIO;

CONSIDERANDO, que a servidora, ANGELA BORGES DO ROSÁRIO, RG 45.XXX.XXX-0, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "B", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.278, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 12/06/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANGELA VAGULA;

CONSIDERANDO, que a servidora, ANGELA VAGULA, RG 26.XXX.XXX-5, lotada no cargo de "INSTRUTOR DE PINTURA", Referência 09, Grau "C", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 25/06/2026, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 09, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.279, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 14/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELAINE CARDOSO DOS REIS;

CONSIDERANDO, que a servidora, ELAINE CARDOSO DOS REIS, RG 44.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "D", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.280, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 01/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FABIANA KURANISHI SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, FABIANA KURANISHI SILVA, RG 30.XXX.XXX-7, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", Referência 14, Grau "D", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.281, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 13/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FERNANDA PAULA SANTANA;

CONSIDERANDO, que a servidora, FERNANDA PAULA SANTANA, RG 28.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.282, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 12/06/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LIDIANE TARDEM FERRO;

CONSIDERANDO, que a servidora, LIDIANE TARDEM FERRO, RG 42.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "ORIENTADOR PEDAGÓGICO", Referência 16, Grau "B", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 25/06/2026, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 16, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.283, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 01/06/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MÁRCIA BATISTA OLIVEIRA SODRÉ;

CONSIDERANDO, que a servidora, MÁRCIA BATISTA OLIVEIRA SODRÉ, RG 30.XXX.XXX-5, lotada no cargo de "VIGILANTE", Referência 09, Grau "B", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 25/06/2026, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 09, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.284, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 17/06/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARGARIDA MARIA TARDEM FERRO;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARGARIDA MARIA TARDEM FERRO, RG 19.XXX.XXX-5, lotada no cargo de "SERVENTE", Referência 06, Grau "D", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 25/06/2026, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.285, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 08/06/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RODRIGO DELANHESE FELTRIM;

CONSIDERANDO, que o servidor, RODRIGO DELANHESE FELTRIM, RG 33.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 12, Grau "D", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 25/06/2026, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 12, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.286, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 12/06/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROSIMARA SANTOS AZEVEDO;

CONSIDERANDO, que a servidora, ROSIMARA SANTOS AZEVEDO, RG 24.XXX.XXX-1, lotada no cargo de "COSTUREIRA", Referência 09, Grau "D", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 25/06/2026, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 09, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.287, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 28/05/2026,

procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SERGIO ALAN DE SOUZA;

CONSIDERANDO, que o servidor, SERGIO ALAN DE SOUZA, RG 28.XXX.XXX-9, lotado no cargo de "INSTRUTOR DE BATERIA DE ESCOLA DE SAMBA", Referência 08, Grau "D", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 25/06/2026, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.288, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 19/06/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SILVIA REGINA CRISTOVAM DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que a servidora, SILVIA REGINA CRISTOVAM DOS SANTOS, RG 25.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "COSTUREIRA", Referência 08, Grau "B", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.289, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 01/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de BRAULIO CESAR TIBA PEREIRA SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor, BRAULIO CESAR TIBA PEREIRA SILVA, RG 49.XXX.XXX-9, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "D", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.290, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 07/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SAMUEL DIAS FULY;

CONSIDERANDO, que o servidor, SAMUEL DIAS FULY, RG 47.XXX.XXX-5, lotado no cargo de "MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS", Referência 11, Grau "A", preenche

os requisitos do art. 154, §s 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, §s 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.291, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 08/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VALÉRIA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora, VALÉRIA DE OLIVEIA, RG 29.XXX.XXX-0, lotada no cargo de "VIGILANTE", Referência 09, Grau "A", preenche os requisitos do art. 154, §s 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, §s 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 09, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.292, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 07/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VANDERLÉIA FERREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, VANDERLÉIA FERREIRA DA SILVA, RG 45.XXX.XXX, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 154, §s 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, §s 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.293, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 09/06/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROSANA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que a servidora, ROSANA DOS SANTOS, RG 42.XXX.XXX-8, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 154, §s 1º, 2º e 2º, incisos I, I e III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da

CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 25/06/2026, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, §s 1º, 2º e 2º, incisos I, I e III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.294, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 03/08/2026 a 01/09/2026, a ROSANA COSTA OGATA, lotada no cargo de "MONITOR ESPORTIVO”, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 12/07/2025 a 11/07/2026, conforme requerimento sob protocolo nº 1.091/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.295, DE 28 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- Designar LARISSA CHAGAS REGINATO, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 17/2026.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.296, DE 28 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO as informações procedentes da Coordenação do SAICA (despacho 3, do Memorando 3.206/26), que transportam o BO nºHF1528-1/2026, de 12/05/2026, cujo histórico informa que MARLI BRAGA, em 16/11/2025 ao conduzir o veículo oficial Chevrolet Cruze, placas GER 4366, e fazer manobra de estacionamento próximo à Igreja São Benedito – Vila Alegrete, colidiu o retrovisor externo – lado do passageiro, portanto, lado direito do veículo - contra uma árvore, ocasionando sua quebra;

CONSIDERANDO, que o fato ocorreu em novembro de 2025, mas só se tornou conhecido desta autoridade em 12/05/26 – com a chegada do BO no despacho 3, do Memorando 3.206/26 -, e ainda, após a Secretaria de Administração instaurar o memorando e requisitar esclarecimentos formais;

CONSIDERANDO, que a comunicação não foi feita pela servidora e não foi espontânea;

CONSIDERANDO, que o reparo no veículo com a substituição do retrovisor foi orçado em R$1.171,15 (mil, cento e setenta e um reais e quinze centavos);

CONSIDERANDO, o dever legal de apuração cuja previsão está no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO, que uma vez comunicada da necessidade de indenizar os cofres públicos ou autorizar o desconto mensal em folha até o limite legal para

integralizar a indenização ao erário, a servidora protocolou, em 21/07/2026, documento intitulado "Defesa Prévia" que altera a versão dos fatos e solicita o arquivamento de qualquer cobrança;

CONSIDERANDO, os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da CF;

CONSIDERANDO, que direitos e patrimônio públicos são indisponíveis;

CONSIDERANDO, o dever legal de apuração cuja previsão está no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da CF.

R E S O L V E

I- INSTAURAR, com fundamento no art. 144, parágrafo único e art. 146 da LC nº 38/03, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD para apurar a responsabilidade disciplinar da servidora MARLI BRAGA, lotada no cargo de CUIDADOR/SAICA, CIRG nº 42.xxx.xxx-7 SSP/SP, CPF nº 318.xxx.xxx-25, Matrícula 222756, por violação, em tese, dos deveres funcionais estabelecidos no art. 117, I, VI e VII, da LC nº 38/03.

II- DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº 38/03 e do Decreto nº 7.315/26, a Comissão 02, para a condução dos trabalhos.

III- PENA IN ABSTRATO: A conduta da servidora a sujeita a pena de advertência ou suspensão, nos seguintes termos:

"LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

Art. 117 - São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

[...]

VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

[...]

Art. 130 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 118, incisos I a VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidades mais grave.

Art. 131 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Artigo 146 - Da sindicância poderá resultar:

[...]

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III – instauração de processo disciplinar."

IV- A COMISSÃO SINDICANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias – prorrogável - nos termos do art. 146, parágrafo único, da LC nº 38/03 e Decreto nº 5.072/16.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.297, DE 28 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
FERNANDA BISPO MANRIQUE (11d)	28/07/2026	07/08/2026	01/02/2024 à 31/01/2026
FELIPE GONÇALVES MARQUES (15d)	17/08/2026	31/08/2026	17/03/2023 à 16/03/2025
FERNANDO FERREIRA SOUZA (30d)	10/08/2026	08/09/2026	28/07/2025 à 27/07/2026

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Inexigibilidade: Nº 14/2026.
Convênio: Nº 14/2026.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, o repasse à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis de recurso estadual proveniente da Emenda Parlamentar nº 2025.068.69853, indicada pelo Deputado Estadual Mauro Bragato, para a realização de cirurgias eletivas.
Valor do Ajuste: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis e **THAÍS DE ALMEIDA SANTOS**, Diretora do Departamento de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade nº 14/2026 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sob CNPJ 52.268.596/0001-09.

Martinópolis/SP, 28 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
Diretora do Departamento de Saúde

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL VALOES SANTOS e THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6328-AFF0-CE29-A546 e informe o código 6328-AFF0-CE29-A546

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6328-AFF0-CE29-A546

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 28/07/2026 11:16:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

THAIS DE ALMEIDA SANTOS (CPF 453.XXX.XXX-78) em 28/07/2026 13:27:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6328-AFF0-CE29-A546

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 14/2026.
PROCEDIMENTO N° 14/2026.
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS.
CNPJ: 52.268.596/0001-09.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO, O REPASSE À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS DE RECURSO ESTADUAL PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.068.69853, INDICADA PELO DEPUTADO ESTADUAL MAURO BRAGATO, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.
VALOR DO AJUSTE: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.
PRAZO: 31/12/2026.

Martinópolis/SP, 28 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7F62-812F-642A-498E e informe o código 7F62-812F-642A-498E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F62-812F-642A-498E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 28/07/2026 14:58:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7F62-812F-642A-498E

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MESAS E CADEIRAS, VISANDO À MANUTENÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA FEIRA DA LUA, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE USO PARA EXPOSITORES E VISITANTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS (CANTO), A SEREM REALIZADAS DE FORMA QUINZENAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA FEIRA DA LUA.

GABRIEL VALÕES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1- ADJUDICAR o(s) item(ns) que constam no relatório de habilitação, em anexo, conforme Ata da Sessão Pública realizada em 28 de julho de 2026; e,

2- HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 118/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 054/2026**, cujo objeto consiste na Aquisição de materiais elétricos, mesas e cadeiras, visando à manutenção, melhoria e ampliação da infraestrutura da Feira da Lua, proporcionando melhores condições de uso para expositores e visitantes, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação e para a disponibilização de artistas para apresentações musicais (canto), a serem realizadas de forma quinzenal durante a realização da Feira da Lua.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Martinópolis/SP, 28 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7203-DE7B-0BA4-9004 e informe o código 7203-DE7B-0BA4-9004

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **118/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Greice Almeida Lima**

OBJETO **Aquisição de materiais elétricos, mesas e cadeiras, visando à manutenção,**

TOTAL DO PROCESSO: **80.197,55**

FORNECEDOR **60057087 THAIS** CNPJ/CPF: **60057087000165** TOTAL: **62.720,00**

9
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.318,00** Valor final: **770,00** Valor reajustado: **21.560,00**

Item: **1** Unidade: **SV** Marca: **TM** Modelo: **SV**
ATRAÇÃO MUSICAL FEIRA DA LUA
Quantidade: **28,00** Valor unitário: 770,00 Valor total item: 21.560,00

10
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.550,00** Valor final: **780,00** Valor reajustado: **21.840,00**

Item: **1** Unidade: **SV** Marca: **TM** Modelo: **SV**
SONORIZAÇÃO FEIRA DA LUA
Quantidade: **28,00** Valor unitário: 780,00 Valor total item: 21.840,00

11
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **700,00** Valor final: **690,00** Valor reajustado: **19.320,00**

Item: **1** Unidade: **SV** Marca: **TM** Modelo: **SV**
ILUMINAÇÃO FEIRA DA LUA
Quantidade: **28,00** Valor unitário: 690,00 Valor total item: 19.320,00

FORNECEDOR **65.759.032 LEANDRO** CNPJ/CPF: **65759032000110** TOTAL: **4.565,05**

2
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3,99** Valor final: **3,80** Valor reajustado: **3.800,00**

Item: **1** Unidade: **M** Marca: **PlayGo** Modelo:
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4 MM
Quantidade: **1.000,00** Valor unitário: 3,80 Valor total item: 3.800,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALDES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7203-DE7B-0BA4-9004 e informe o código 7203-DE7B-0BA4-9004

4

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **57,13** Valor final: **57,13** Valor reajustado: **285,65**

Item: **1** Unidade: **M** Marca: **Sil** Modelo:

CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 50 MM

Quantidade: **5,00** Valor unitário: 57,13 Valor total item: 285,65

5

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **15,98** Valor final: **15,98** Valor reajustado: **479,40**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **Transmobil** Modelo:

PINO TOMADA 20 A BRANCO

Quantidade: **30,00** Valor unitário: 15,98 Valor total item: 479,40

FORNECEDOR **ALFASEGLINS ALARMES E** CNPJ/CPF: **44586008000157** TOTAL: **4.154,00**

1

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **970,00** Valor final: **910,00** Valor reajustado: **3.640,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **Painelconstru** Modelo: **duplo T 7m 100DaN**

POSTE CONCRETO 7 METROS

Quantidade: **4,00** Valor unitário: 910,00 Valor total item: 3.640,00

3

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **34,50** Valor final: **31,00** Valor reajustado: **186,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **TMC** Modelo: **TMC**

TERMINAL ELÉTRICO COBRE 50 MM

Quantidade: **6,00** Valor unitário: 31,00 Valor total item: 186,00

6

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **41,40** Valor final: **41,00** Valor reajustado: **328,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **Unicaserv** Modelo: **REX0001**

CONJUNTO ISOLADOR ROLDANA

Quantidade: **8,00** Valor unitário: 41,00 Valor total item: 328,00

FORNECEDOR **VERTICE COMERCIO DE** CNPJ/CPF: **66712923000184** TOTAL: **8.758,50**

7

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **85,00** Valor final: **73,50** Valor reajustado: **2.278,50**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **CAPERPASS** Modelo: **QUADRADA**

MESA PLÁSTICA

Quantidade: **31,00** Valor unitário: 73,50 Valor total item: 2.278,50

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALIOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7203-DE7B-0BA4-9004 e informe o código 7203-DE7B-0BA4-9004

8

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **64,00** Valor final: **54,00** Valor reajustado: **6.480,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **REI DO PLASTICO** Modelo: **CLASSIC**

CADEIRA EMPILHÁVEL DE PLÁSTICO

Quantidade: **120,00** Valor unitário: 54,00 Valor total item: 6.480,00

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7203-DE7B-0BA4-9004 e informe o código 7203-DE7B-0BA4-9004

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7203-DE7B-0BA4-9004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 28/07/2026 14:58:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7203-DE7B-0BA4-9004

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 090/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2026
OBJETO: EXECUÇÃO INTEGRAL DA ADEQUAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL DO ALMOXARIFADO NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, COM BASE NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVIAMENTE ELABORADOS E APROVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR EXECUTAR FIELMENTE OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS, SEM MODIFICAÇÕES NO PROJETO, FORNECENDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PERFEITA REALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

GABRIEL VALÕES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1- ADJUDICAR o(s) item(ns) que constam no relatório de habilitação, em anexo, conforme Ata da Sessão Pública realizada em 27 de junho de 2026; e,

2- HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 090/2026**, referente a **Concorrência Eletrônica nº 007/2026**, cujo objeto consiste na execução integral da adequação do posto de combustível do almoxarifado no município de martinópolis, com base no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária previamente elaborados e aprovados pela administração pública. a empresa contratada será responsável por executar fielmente os serviços especificados, sem modificações no projeto, fornecendo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à perfeita realização do empreendimento.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Martinópolis/SP, 28 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C5BD-310D-8DC3-EA5E e informe o código C5BD-310D-8DC3-EA5E

Compras BR
Portal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Concorrência: **090/2026**
TIPO: **MP**
Agente de **Milena Souza Pereira**

OBJETO **EXECUÇÃO INTEGRAL DA ADEQUAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL DO**

TOTAL DO PROCESSO: **152.384,28**

FORNECEDOR **cristiano martins prieto -** CNPJ/CPF: **22560542000151** TOTAL: **152.384,28**

1

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **152.384,28** Valor final: **152.384,28** Valor reajustado: **152.384,28**

Item: **1** Unidade: **SV** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

ADEQUAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTIVEL

Quantidade: **1** Valor unitário: 152.384,28 Valor total item: 152.384,28

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C5BD-310D-8DC3-EA5E e informe o código C5BD-310D-8DC3-EA5E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C5BD-310D-8DC3-EA5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 28/07/2026 08:21:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C5BD-310D-8DC3-EA5E

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 054/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/26.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/26.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADA: MARIANA HENRIQUE DO NASCIMENTO
DA DATA: Fica alterada a data de execução do evento "Mart Rock" item 04 do contrato supra, para o dia 13/09/2026, com base no fundamento legal no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O presente evento estava previsto originalmente para ocorrer no dia 11/07/2026 e a alteração é realizada diante das justificativas apresentadas pela Sra. Carolina de Campos Júlio Calado, Secretária do Departamento de Esporte, Turismo e Cultura, e gestora do contrato, no despacho nº 03 do Memorando nº 5.402/2026, juntamente com parecer jurídico emitido pelo Dr. Álvaro Sampaio Dias Neto - Procurador Municipal e autorização do Sr. Gabriel Valões Santos– Prefeito Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026

Martinópolis/SP, 28 de julho de 2026

GABIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5DED-5DD4-2D3A-D7EF e informe o código 5DED-5DD4-2D3A-D7EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DED-5DD4-2D3A-D7EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 28/07/2026 11:16:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5DED-5DD4-2D3A-D7EF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 055/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0078/26.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/26.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADA: 65.759.032 LEANDRO VITOR PEREIRA DOS SANTOS
DA DATA: Fica alterada a data de execução do evento “Festival de Pipas” para o dia 16/08/2026 com início as 09hs, com base no fundamento legal no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O presente evento estava previsto originalmente para ocorrer no dia 28/06/2026 e a alteração é realizada diante das justificativas apresentadas pela Sra. Carolina de Campos Júlio Calado, Secretária do Departamento de Esporte, Turismo e Cultura, e gestora do contrato, no despacho nº 08 do Memorando nº 5.402/2026, juntamente com parecer jurídico emitido pelo Dr. Álvaro Sampaio Dias Neto - Procurador Municipal e autorização do Sr. Gabriel Valões Santos– Prefeito Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026

Martinópolis/SP, 28 de julho de 2026

GABIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5565-50C9-4AB6-A582 e informe o código 5565-50C9-4AB6-A582

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5565-50C9-4AB6-A582

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 28/07/2026 11:16:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5565-50C9-4AB6-A582

Errata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

ERRATA: Edital de Convocação nº 11/2026 de Processo Seletivo nº 01/2026

ONDE SE LÊ:

EM. PROFª ADELAIDE CESAR DE MOURA BASTOS			
Período	**Ano/ aula**	**Justificativa**	**Período da Substituição**
Tarde 12h30 às 17h30	1º Ano C	Aulas em substituição-TAC – Item 3 – alínea "c" Licença Prêmio Profº Rodrigo Correia Malaguti.	03/08/2026 à 02/09/2026.

CEI. LIAMAR JÓIA DE CARVALHO			
Período	**Ano/ aula**	**Justificativa**	**Período da Substituição**
Manhã 06h00 às 12h00	Berçário II A	Aulas em substituição-TAC – Item 3 – alínea "c" Licença Prêmio Profª Ana Lúcia Paz Alcântara.	03/08/2026 à 02/09/2026.

CEI. PROFª VANDA DIONIZIO			
Período	**Ano/ aula**	**Justificativa**	**Período da Substituição**
Manhã 06h00 às 12h00	Berçário II C	Aulas em substituição-TAC – Item 3 – alínea "c" Licença Prêmio Profª Marta Peruzo Gouveia	03/08/2026 à 02/09/2026.

LEIA SE:

EM. PROFª ADELAIDE CESAR DE MOURA BASTOS			
Período	**Ano/ aula**	**Justificativa**	**Período da Substituição**
Tarde 12h30 às 17h30	1º Ano C	Aulas em substituição-TAC – Item 3 – alínea "c" Licença Prêmio Profº Rodrigo Correia Malaguti.	03/08/2026 à **01/09/2026.**

CEI. LIAMAR JÓIA DE CARVALHO			
Período	**Ano/ aula**	**Justificativa**	**Período da Substituição**

Manhã 06h00 às 12h00	Berçário II A	Aulas em substituição-TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio Profª Ana Lúcia Paz Alcântara.	03/08/2026 à **01/09/2026.**

CEI. PROFª VANDA DIONIZIO			
Período	**Ano/ aula**	**Justificativa**	**Período da Substituição**
Manhã 06h00 às 12h00	Berçário II C	Aulas em substituição-TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio Profª Marta Peruzo Gouveia	03/08/2026 à **01/09/2026**.

Martinópolis, de 28 de julho de 2026.

Larissa Chagas Reginato
Secretária de Educação Interina